ESP-ESCOLA SUPERIOR DE SOLDADOS-CEL.ASSUMPCAO

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00524648/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Plano Copa da Escola Superior de Soldados (ESSd) da Polícia Militar do Estado de São Paulo justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento adequado de alimentos para o preparo e a disponibilização de refeições e demais serviços de copa destinados ao atendimento das demandas institucionais. A contratação visa garantir o abastecimento regular de produtos alimentícios necessários à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de ensino desenvolvidas nesta Unidade, considerando o fluxo de policiais militares, servidores e demais pessoas que frequentam suas instalações, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas de atendimento e suporte às atividades realizadas.

2.2. A indisponibilidade ou insuficiência dos gêneros alimentícios poderá comprometer a continuidade dos serviços de copa, prejudicando o atendimento das demandas institucionais e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas na ESSd. Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar o abastecimento dos itens necessários, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a proporcionar condições adequadas para a execução das atividades institucionais e o atendimento das necessidades da Escola Superior de Soldados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Logística	VANILSON PEREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Conformidade dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas, às quantidades e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária e de segurança dos alimentos vigente.

4.2. Qualidade e condições de consumo: Os produtos deverão ser entregues próprios para consumo, em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração, contaminação, violação ou quaisquer características que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.

4.3. Embalagem e rotulagem: Os itens deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, adequadas ao tipo de produto e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

4.4. Prazo de validade: Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo e armazenamento pela ESSd, observando-se o período mínimo de validade estabelecido no Termo de Referência para cada item, quando aplicável.

4.5. Condições de entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Escola Superior de Soldados, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos itens, de modo a preservar suas características e condições de conservação.

6. Recebimento e substituição: Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração. Os itens entregues em desacordo com as especificações, avariados, vencidos ou inadequados para consumo deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Plano Copa da Escola Superior de Soldados (ESSd) foi realizado mediante consulta a diferentes fontes de informação, incluindo pesquisas de preços disponíveis na internet, com o objetivo de identificar fornecedores, verificar a disponibilidade dos produtos pretendidos e conhecer os valores praticados no mercado. Essa análise permitiu obter referências de preços e avaliar as condições de comercialização dos itens necessários ao atendimento das demandas institucionais.

5.2. Adicionalmente, foram analisadas contratações anteriores realizadas pela própria Administração, bem como contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando identificar parâmetros de preços, condições de fornecimento, especificações dos produtos e práticas adotadas em aquisições de natureza semelhante. A utilização dessas referências contribuiu para ampliar a base comparativa da pesquisa, permitindo uma avaliação mais consistente da compatibilidade dos valores encontrados com aqueles praticados no mercado.

5.3. Com base nas informações levantadas, buscou-se identificar alternativas viáveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a disponibilidade dos gêneros alimentícios, a adequação das condições de fornecimento e a relação entre custo e benefício para a Administração. Dessa forma, o levantamento de mercado constitui subsídio para a definição da solução mais adequada à ESSd e para a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e do interesse público, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.2. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Plano Copa da Escola Superior de Soldados (ESSd), mediante contratação de fornecedores aptos a fornecer os produtos especificados, em conformidade com as quantidades estimadas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência. A solução deverá contemplar o fornecimento dos itens necessários ao abastecimento da Unidade, observando as exigências sanitárias aplicáveis, as condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, bem como os prazos definidos pela Administração, de modo a garantir a disponibilidade dos produtos para a execução das atividades institucionais.

6.3. A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos próprios para consumo, com qualidade compatível com as necessidades da Administração e preços alinhados aos praticados no mercado, proporcionando adequada aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços de copa da ESSd. Para tanto, deverão ser estabelecidos critérios objetivos de recebimento e conferência dos produtos, bem como procedimentos para substituição de itens entregues em desacordo com as especificações contratadas. Dessa forma, pretende-se assegurar uma solução eficiente e economicamente vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Escola Superior de Soldados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Nª	Especificação	Compras	Bec	Un. medida	QTD	V. Uni	V. Total
1	Café TORRADO E MOIDO, TIPO: GOURMET; CONSTITUICAO: TORRADO EM GRAOS UNIFORMES; CONSTITUICAO I: CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA 100%; CONSTITUICAO II DO CAFE: LIVRE DE SABOR ESTRANHO; CONSTITUCAO III DO CAFE: ISENTO DE GRAOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, PRETO-VERDES FERMENTADOS, BEBIDA MOLE OU MELHOR;CONSTITUICAO IV DO CAFE: SABOR MARCANTE, TORRA MEDIA E CLARA, NOTAS ACHOCOLATAS, DOCURA ACENTUADA, BAIXO AMARGOR;CONSTITUICAO V DO CAFE: ;QUALIDADE DO CAFE: QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; QUALIDADE I: DE QUALIDADE;EMBALAGEM: EMBALAGEM A VACUO;PRAZO DE VALIDADE DO CAFE: COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES, COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; LEGISLACAO PERTINENTE: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; LEGISLACAO I: RES.SAA-31, DE 22/06/2007E RDC 277/05 DA ANVISA;LEGISLACAO II DO CAFE: RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES;LEGISLACAO III DO CAFE: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTEGRA AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA;ELABORACAO DE LAUDO: ELABORACAO DE LAUDO DO LOTE NO ATO DA ENTREGA E ANALISE;	463577	5641942	Pacote 250g	126	R$ 29,99	R$ 3.778,74

	ELABORACAO DE LAUDO II: SE CERTIFICADO NO SISTEMADE QUALIDADE DE SAO PAULO;						
2	AÇÚCAR, TIPO: REFINADO , COLORAÇÃO: BRANCA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 24 MESES	463998	4428692	Emb 1kg	84	R$ 3,77	R$ 316,68
3	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: BAUNILHA/CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 , INGREDIENTES: .:LEITE, OVOS, TRIGO, FERMENTO QUÍMICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESCLADO	617629	3384802	Unidade	42	R$ 13,00	R$ 546,00
4	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL , TAMANHO: 103	237590	6174523	Caixa 30 Un	84	R$ 3,99	R$ 335,16
5	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: MISTO , USO: ALIMENTÍCIO , SABOR: CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ , APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 1,6 G	482723	6543014	Caixa 10 un	42	R$ 5,48	R$ 230,16
6	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: CREMOSO , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO , PRAZO VALIDADE: 60 (FECHADO) D	216793	4252926	Copo 200g	42	R$ 7,90	R$ 331,80
7	BISCOITO, SABOR: CHOCOLATE , TIPO: AMANTEIGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUINHA	623124	6339387	Pacote 500g	84	R$ 8,70	R$ 730,80
8	DOCE LEITE, TIPO: TRADICIONAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AMIDO	462601	4471822	Lata 400g	84	R$ 18,99	R$ 1.595,16
9	BISCOITO, SABOR: LEITE , TIPO: AMANTEIGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSQUINHA	623123	6288499	Pacote 279g	42	R$ 9,99	R$ 419,58
10	TORRADA, TIPO: DE PÃO DE FORMA , BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA , INGREDIENTES ADICIONAIS: SALGADA	467288	4575377	Emb 142g	42	R$ 6,90	R$ 289,80
11	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE , COMPOSIÇÃO: COM SAL, ACONDICIONADA EM LATA	446393	1312944	Lata 200g	84	R$ 17,70	R$ 1.486,80
12	BARRA NUTRICIONAL DE PROTEINA, SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 16G DE PROTEINA, INGREDIENTES ADICIONAIS: SORO DO LEITE E COLAGENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PROTEINA CONCENTRADA	633742	6427065	Unidade	84	R$ 7,00	R$ 588,00
13	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LíQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR	625668	6001947	Frasco 100ml	42	R$ 16,31	R$ 685,02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.334,75

8.1. O valor preliminar consolidado é de R$ 11.334,75 conforme Pesquisa de Preços nº 70/2026.

8.2. A estimativa definitiva deverá ser refeita ou saneada após a validação das especificações e códigos CATMAT, observando o art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021 e o Decreto estadual nº 67.888/2023, de modo que os preços considerados correspondam a bens efetivamente equivalentes ao objeto.

8.3. Caso o valor definitivo permaneça abaixo do limite atualizado do art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, e esteja preservado o limite anual da UGE para objetos de mesma natureza, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, preferencialmente com disputa eletrônica, nos termos do Decreto estadual nº 68.304/2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há impedimento técnico ou econômico para o parcelamento do objeto, razão pela qual a contratação será realizada em itens independentes, assegurando a ampla competitividade sem prejuízo à economia de escala, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes relacionadas a essa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação deverá constar do PCA da UGE 180176, mediante inclusão ou ajuste, conforme determinado no despacho da Seção de Finanças no Processo SEI nº 057.00524648/2026-41.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia da continuidade do fornecimento de alimentação ao efetivo da ESSd

12.1.1. Assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios destinados à preparação das refeições para o efetivo da Escola Superior de Soldados (ESSd), atendendo às necessidades alimentares dos policiais militares e demais servidores contemplados pela contratação durante o exercício de suas atividades profissionais, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade, em consonância com o princípio da eficiência e com o interesse público.

12.2. Otimização dos recursos públicos e economicidade na aquisição de gêneros alimentícios

12.2.1. Promover a aquisição de gêneros alimentícios em condições compatíveis com os preços praticados no mercado, observando os padrões de qualidade, as especificações técnicas e as quantidades necessárias ao atendimento da demanda do efetivo da ESSd, de modo a favorecer a aplicação eficiente dos recursos públicos, prevenir desperdícios e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Adequação do abastecimento às necessidades do efetivo e à rotina institucional

12.3.1. Estabelecer condições para o planejamento e a manutenção do abastecimento de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda do efetivo da ESSd, considerando as atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Unidade, bem como as variações na necessidade de atendimento ao longo do período contratual, visando à regularidade do fornecimento, à redução dos riscos de desabastecimento e à continuidade das atividades institucionais, em observância aos princípios do planejamento, da eficácia e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Verificar o efetivo que contribui com o Plano Copa para a correta distribuição do

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos decorrem de embalagens, componentes plásticos, metais, pilhas/baterias e, ao final da vida útil, resíduos eletroeletrônicos. Deverão ser priorizados bens duráveis, reparáveis quando aplicável, e embalagens recicláveis, com destinação ambientalmente adequada e observância da logística reversa prevista na legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe declara viável a contratação com base nos elementos elencados no item 2.1 e 2.2.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WEBSTER RODRIGUES DAMASCENO

Cb PM Auxiliar de Projetos

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 08:07:07.